



Ofício nº 003/2020

Lages, 12 de fevereiro 2020.

Ilmo. Sr.

JOÃO ERMELINO DE MELLO

Presidente CBTG

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos tradicionalistas vimos respeitosamente por meio deste comunicar a Vossa Senhoria que:

Considerando os termos do Ofício 053/2019 encaminhado no final do ano de 2019 a essa entidade, informamos que o MTG/SC não participará do 21º Congresso Brasileiro da Tradição Gaúcha, porque identifica algumas irregularidades que poderão gerar plena nulidade do resultado de sua realização.

Aproveitamos o ensejo para relacionar o que entendemos não estar condizente com o Estatuto dessa entidade, para realização desse evento, conforme adiante:

- a) Existência de ação de obrigação de fazer ajuizada pelo MTG/RS e pelo Sr. Nairoli Antunes Callegaro, autos nº 500260-19.2019.8.21.4001 em face da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha – CBTG, e, João Ermelino de Mello, em trâmite no juízo do Fórum Regional da Tristeza, Comarca de Porto Alegre/RS, demonstrando que no Estatuto da CBTG o Congresso deve ser realizado até o último trimestre de 2019, e alternativamente, que a realização do processo eleitoral ocorresse de forma descentralizada, ou ainda, que fosse mantida a realização das eleições garantindo aos atuais Presidentes do MTG's do exercício de 2019 que pudessem indicar delegados para votarem;
- b) Discordância do posicionamento dessa Presidência constante na Portaria 001/2019;





COMUNICA:

O MTG/SC não participará do “evento” agendado para 14 a 16 de fevereiro de 2020; não designará nenhum membro para composição de chapa; não designará nenhum delegado para participar de votação e/ou qualquer tipo de manifestação em seu nome.

Em razão disso, adverte, que promoverá as medidas judiciais cabíveis em caso de descumprimento de tal comunicado, sendo que subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Valcívrio Fernando Harger
Presidente do MTG/SC

